



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4245 DE 26 DE JULHO DE 2013.

Altera o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto nº 3921/11 – membros do CMDCA.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA;

Art. 1º O Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 3921, de 19/07/2011 alterado pelo Decreto nº 4167, de 04/03/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I - REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

TITULARES:

Vera Lúcia da Silva e Silva..... Educação
Adriana Cristina do Nascimento PereiraSaúde
Eliza Maria Lomonte Carvalho Assistência Social
Tiago Donizeti Fontoura CassimiroFinanças e Planejamento
Ednéia Lauriuti de Paula..... Esporte e Lazer

SUPLENTES:

Graça Maria Ferreira Dias..... Educação
Maria Cecília Ávila Rocha..... Saúde
Roberta Gonçalves Rezende Assistência Social
Sumara Alves RibeiroFinanças e Planejamento
Sérgio Carreira Sampaio..... Esporte e Lazer

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

Lucas Froner..... Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça- IORM
Érica de Paula ZampieriAssociação Lar- ALAR
Juliana Guedes VianaAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE
Renata Cravo Siqueira SaudSociedade Guairense de Beneficência- Sogube
Juliana Gonçalves da Silva.....Serviços de Obras Sociais -SOS

SUPLENTES:

Júlio Cesar Alves de Oliveira..... RED-Inst. de Resp. Social Ed. e Desenvolvimento Sustentável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Ligia Aparecida Kamimura Fagrillos. Associação Lar - ALAR
Denise Aparecida dos Santos..... Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE
Lidiane Tolentino de Almeida Moisés. Sociedade Guairense de Beneficência- Sogube
Odimar Pereira..... Ordem dos Advogados de Guairá -OAB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 26 de julho de 2013.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria